



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2085

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Outros atos .....	7
Autorização de Contratação Direta .....	7
Homologação / Adjudicação .....	8



**PODER EXECUTIVO**  
**Atos Oficiais**  
**Decretos**

**DECRETO N.º 9.830, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais e auxílio alimentação;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.397.538,74 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES
3.3.90.39.00 - 248	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO 145.538,74
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - 275	VENCOTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO 700.000,00
02.09.06	FUNDEB
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE
3.1.90.11.00 - 290	VENCOTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 552.000,00
	<b>TOTAL 1.397.538,74</b>

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - 249	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO 10.962,39
02.09.02	CRECHES
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
3.3.90.39.00 - 262	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO 52.115,12

02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - 271	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO 25.223,78
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - 281	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO 57.237,45
02.09.06	FUNDEB
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL
3.1.90.11.00 - 291	VENCOTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 219.800,00
3.1.90.13.00 - 295	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 4.000,00
3.1.91.13.00 - 299	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 101.200,00
3.3.90.46.00 - 303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 4.400,00
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUC ESPECIAL
3.1.90.11.00 - 292	VENCOTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 198.600,00
3.1.90.13.00 - 296	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 4.000,00
3.1.91.13.00 - 300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 4.700,00
3.3.90.46.00 - 304	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 15.300,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA
3.3.90.39.00 - 367	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO 700.000,00
	<b>TOTAL 1.397.538,74</b>

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - 267	VENCOTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO 451.000,00
3.1.91.13.00 - 269	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO 110.000,00
3.3.90.46.00 - 273	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TESOURO 54.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - 275	VENCOTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO 570.000,00
3.1.91.13.00 - 276	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO 300.000,00



3.3.90.46.00 - 285	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	148.000,00
02.09.06	FUNDEB	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
3.1.90.11.00 - 290	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAS CIVIS	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS ESTADUAIS VINCULADAS	153.000,00
3.1.90.13.00 - 294	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS ESTADUAIS VINCULADAS	4.000,00
3.3.90.46.00 - 303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS ESTADUAIS VINCULADAS	85.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.875.000,00</b>

**Art. 4.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o valor da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026 e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a metodologia de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo estabelecida no art. 169 da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O valor da Taxa de Coleta de Lixo, a ser cobrada no exercício de 2026 é de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) por metro quadrado da área construída e será aplicável a todos os imóveis beneficiados pelo serviço.

**Parágrafo único.** A Taxa de Coleta de Lixo incidirá também sobre imóveis que utilizem ou tenham à disposição o serviço, mesmo sem cadastro imobiliário, podendo a área construída ser apurada mediante levantamento, constatação ou estimativa pela Administração Municipal.

**Art. 2.º** Para o exercício de 2026, serão aplicados os seguintes fatores sobre o valor indicado no art. 1.º:

I - **fator 1,0** para imóveis residenciais e demais estabelecimentos não especificados;

II - **fator 2,0** para supermercados, hipermercados e congêneres;

III - **fator 2,0** para parques de diversões e congêneres;

IV - **fator 4,0** para empreendimentos hoteleiros situados na Zona de Desenvolvimento Turístico (ZDT) e os localizados em frente à ZDT.

**Art. 3.º** O valor devido para cada contribuinte corresponderá ao produto do valor fixado no art. 1.º pela área construída do imóvel e pelo fator previsto no art. 2.º, conforme o caso.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.832, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 25.746,77 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete

centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.93.00 - 315	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	25.500,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.3.90.48.00 - 330	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	
	TESOURO	246,77
	<b>TOTAL</b>	<b>25.746,77</b>

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
3.3.90.39.00 - 367	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	25.746,77
	<b>TOTAL</b>	<b>25.746,77</b>

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**DECRETO N.º 9.833, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais e declara os dias de Ponto Facultativo do ano de 2026.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade de atividades e serviços públicos municipais em virtude de dias intercorrentes entre feriados e início ou finais de semana;

Considerando que a fixação de Pontos Facultativos contribui para o planejamento daquelas atividades e serviços, permitindo antecipar a elaboração das escalas de serviços e de revezamento que vigorará ao longo do ano,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Divulgar feriados de nível nacional, estadual e municipal e declarar os dias de Ponto Facultativo do ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a saber:

**Ano 2026**

I - 01 de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 02 de janeiro, sexta-feira, posterior a Confraternização Universal (ponto facultativo);

III - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

V - 18 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até às 13hs);

VI - 02 de março, segunda-feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal);

VII - 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);

IX - 01 de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X - 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo - feriado religioso);

XI - 05 de junho, sexta-feira, posterior ao Corpus Christi (ponto facultativo);

XII - 24 de junho, quarta-feira, Padroeiro de São João Batista (feriado municipal);

XIII - 09 de julho, quinta-feira, Revolução Constitucionalista de 32 (feriado estadual);

XIV - 10 de julho, sexta-feira, posterior Revolução Constitucionalista de 32 (ponto facultativo);

XV - 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVII - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);

XVIII - 02 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XIX - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXI - 24 de dezembro, quinta-feira, anterior ao Natal (ponto facultativo);

XXII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);

XXIII - 31 de dezembro, quinta-feira, anterior a Confraternização Universal (ponto facultativo).

**Ano 2027**

I - 01 de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional).

**Art. 2.º** As medidas deste artigo não incluem:

I - os servidores que nesses dias devem trabalhar em decorrência de escala de serviço, ou que estejam comissionados ou colocados à disposição de outros órgãos públicos ou entidades assistenciais;

II - os guardas municipais e vigias em serviço de

vigilância e zeladoria;

III - os servidores convocados para a realização de serviços inadiáveis e dos setores considerados essenciais, os da área de saúde, ligados ao pronto atendimento e urgência.

**Art. 3.º** Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao público.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**MAX MENA**

*Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.834, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

Considerando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos "comuns" a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

Considerando o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

Considerando que o Município da Estância Turística de Olímpia e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade da Estância Turística de Olímpia;

Considerando o Termo de Compromisso assinado entre o Município da Estância Turística de Olímpia e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 01 de abril de 2025, que formaliza a adesão do Município à

agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica constituída a Comissão Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

**Art. 2.º** A Comissão será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

· Sandra Regina Lima - Titular

CPF n.º \*\*\*201158\*\*

· Saulo César Matheus - Suplente

CPF n.º \*\*\*215178\*\*

II - representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

· Patricia Renata Macul L. de Souza - Titular

CPF n.º \*\*\*711678\*\*

· Aline Aparecida Caputi - Suplente

CPF n.º \*\*\*178598\*\*

III - representante da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore:

· Alan Saviolo Duran Cargo - Titular

CPF n.º \*\*\*967458\*\*

· Victor Artur Lopes Torres - Suplente

CPF n.º \*\*\*043628\*\*

IV - representante da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

· Isabella Feitosa Silva - Titular

CPF n.º \*\*\*152518\*\*

· Gisleine Fernandes Cazonatto - Suplente

CPF n.º \*\*\*180348\*\*

V - representante da Secretaria Municipal da Casa Civil:

· Luana Cristina Neres - Titular

CPF n.º \*\*\*578208\*\*

· Raquel Cristina Crepaldi Righetti - Suplente

CPF n.º \*\*\*103488\*\*

VI - representante da Secretaria Municipal de Educação:

· Daniela Monteiro de Freitas - Titular

CPF n.º \*\*\*749238\*\*

· Danila Roberta Mialich Cataneo - Suplente

CPF n.º \*\*\*392278\*\*

VII - representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

· Camila Peres de Lolo - Titular

CPF n.º \*\*\*908828\*\*

· Fabiano Martins dos Santos - Suplente

CPF n.º \*\*\*991128\*\*

VIII - representante da Secretaria Municipal da Saúde:

· Sílvia Elisabeth Forti Storti - Titular

CPF n.º \*\*\*267478\*\*

· Camila Roberta Pereira dos Santos - Suplente



CPF n.º \*\*\*052898\*\*

**Art. 3.º** A Comissão Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

**Art. 4.º** Compete a Comissão:

I - acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;

II - coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;

III - monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;

IV - garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;

V - fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VI - ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

IV - promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de dezembro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de dezembro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

## CONVOCAÇÃO

### (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU)

**LEANDRO PIERIN GALLINA**, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, **CONVOCA** os membros do referido Conselho para reunião ordinária a ser realizada às **08h**, do dia **30 de dezembro de 2025**, presencialmente na Associação dos Engenheiros, Alameda Francisco Boitar, 250 - Jardim Universitário, quando será apreciada a seguinte pauta:

**1.** Análise dos requerimentos das empresas R.J.S. Alto da Boa Vista Empreendimentos imobiliários LTDA e Residencial Jardim Cidade de Lisboa Fase 2 SPE LTDA;

**2.** Assuntos Gerais

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

Estância Turística de Olímpia, 23 de dezembro de 2025.

**LEANDRO PIERIN GALLINA**

**Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

e

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU**

## Licitações e Contratos

### Outros atos

### Aviso de Retomada de Licitação

#### **Pregão n.º. 140/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando o atendimento das necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 29/12/2025 às 10h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.:(17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br).

Olímpia, 23 de dezembro de 2025.

**Caique Ruiz Gonzales**

*Pregoeiro/Agente de Contratação*

### **AVISO DE RETOMADA - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público que, no âmbito do Leilão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto é a alienação do domínio pleno de 08 (oito) lotes comerciais/industriais localizados no Distrito de Baguaçu, foram adotadas as seguintes deliberações: desclassificação da proposta do licitante 6617, referente ao Lote nº 0008, por valor incompatível e descumprimento do Item 11 do edital; e acolhimento do pedido de declínio do licitante 5082, relativo aos Lotes nº 0001, 0006 e 0007.

Em razão disso, fica designada a retomada do Leilão Eletrônico nº 08/2025 para o dia 05/01/2026, ficando convocados os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, nos termos do edital.

Olímpia, 23 de Dezembro de 2025.

Vinícius Santos Papani

**Leiloeiro**

## Autorização de Contratação Direta

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 1622/2025, Processo Administrativo nº 160484/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, realizada mediante a dispensa eletrônica, das pessoas jurídicas de direito privado **MB PRE-FABRICADOS LTDA**, inscrita no - **CNPJ**:



**57.609.067/0001-45**, para a contratação de empresa especializada para Aquisição de tubos de concreto para plantio de mudas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 17.800,00(Dezessete mil e oitocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 365.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 23 de dezembro de 2025.

**João Paulo Morelli**

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

### Homologação / Adjudicação

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025**

Às 16:55 horas do dia 23/12/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 145/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO MINIVAN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Dezembro de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

( 1ª REPUBLICAÇÃO )

## ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 145/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO MINIVAN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ			
BAVEP BARRETOS VEICULOS E PEÇAS LTDA	72.923.329/0003-05			
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1 - MINIVAN/UTILITARIO ESPORTIVO ZERO QUILOMETRO	1,00	158.700,0000	158.700,00	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>158.700,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Dezembro de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente